



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Lei nº 665 de 10 de dezembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município para o exercício financeiro 2024, a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.458.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu promulgo e sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 3.458.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ACRÉSCIMOS	
ÓRGÃO/SEC./ UNIDADE			FTE	VALOR
03.00.00- SECRETARIAS MUNICIPAIS	10.301.003.2.051-GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.1.90.11	1600	400.000,00
	10.301.003.2.051-GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.39	1600	400.000,00
	10.128.010.2.021-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.11	1500.1002	400.000,00
	10.128.010.2.021-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.39	1500.1002	500.000,00
	08.244.002.6.020-GESTÃO DAS AÇÕES DO FEAS	3.3.90.39	1661	52.000,00
	08.244.002.6.020-GESTÃO DAS AÇÕES DO FEAS	4.4.90.51	1661	18.000,00
	04.122.002.4.510-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	3.1.90.11	1500	900.000,00
	04.122.002.4.510-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	3.3.90.39	1500	788.000,00
			TOTAL	3.458.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

	TOTAL GERAL DA FONTE 1600	800.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 1500.1002	900.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 1661	70.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 1500	1.688.000,00
	TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	3.458.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, correrão à conta:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO				
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ANULAÇÕES	
			FTE	VALOR
03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICO	15.451.004.1054-PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	4.4.90.51	1700	363.000,00
	15.451.009.7021-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS	4.4.90.51	1700	130.000,00
	15.451.009.7022-CONSTRUÇÃO DO PIER E 2 QUISPQUES ARTESANAIS	4.4.90.51	1700	49.000,00
	15.451.009.7027-CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS AGROVILAS	4.4.90.51	1700	86.000,00
	15.451.009.7700-CONSTRUÇÃO DO PORTICO	4.4.90.51	1700	150.000,00
	15.451.009.7800-CONSTRUÇÃO DO ESTADIO	4.4.90.51	1700	373.000,00
	15.451.009.7900-BALNEARIO DO DISTRITO DA QUIXABA	4.4.90.51	1700	100.000,00
	27.812.007.1091-MANUT /AMPLI/REFORMA DO ESTADIO	4.4.90.51	1700	380.000,00
	27.812.007.5010-CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	4.4.90.51	1700	350.000,00
	04.122.010.4006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS	3.3.90.30	1709	972.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

04.122.010.4006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS	3.3.90.39	1706	155.000,00
04.122.010.4006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS	4.4.90.51	1706	350.000,00
		TOTAL	3.458.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 1700	1.981.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 1709	972.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 1706	505.000,00
		TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	3.458.000,00

a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 3.458.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais),

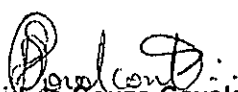
Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, aprovados pelas Leis nº 616/2021 e 645/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
Em 10 de dezembro de 2024.


David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

Atesto o Recebimento Protº Nº 03
Em 17 de 01 de 2025
Câmara Municipal de Glória - BA


Edilma Correia do Nascimento
Assessora da Presidência
Mat: 036